



DOCUMENTAÇÃO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA – DOD.

Órgão: Secretaria Municipal de Educação.

Sector requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Fundo Municipal de Educação.

Responsável pela Demanda: CLEUZIMAR GONÇALVES
DE OLIVEIRA.

Cargo: Secretária Municipal.

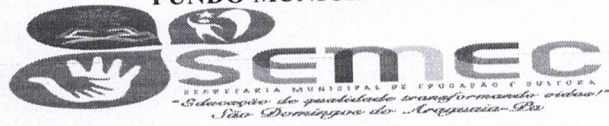
1. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

2. Justificativa da necessidade da contratação:

Visando a promoção da alimentação saudável nas escolas municipais, a oferta de alimentos variados e de qualidade, além do fortalecimento da Agricultura Familiar e do desenvolvimento local faz-se necessário a aquisição de gêneros alimentícios acima indicados, uma vez que os mesmos fazem parte do hábito alimentar e já estão inseridos nos cardápios elaborados pela nutricionista do município.

A escolha dos produtos baseia-se no artigo 14, da Resolução/CD/FNDE nº 26 de 17/06/2013, que estabelece que “os cardápios da alimentação escolar deverão ser elaborados pelo nutricionista RT, com utilização de gêneros alimentícios básicos, de modo a respeitar as referências nutricionais, os hábitos alimentares, a cultura alimentar da localidade e pautar-se na sustentabilidade, sazonalidade e diversificação agrícola da região e na alimentação saudável e adequada” e ainda o estabelecido no parágrafo 9º: “Os cardápios deverão oferecer no mínimo, três porções de frutas e hortaliças por semana (200 g/aluno/semana) das refeições ofertadas.”

Esta mesma resolução estabelece, em seu art. 24, que do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverá ser utilizado na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, priorizando os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas, conforme o art. 14, da Lei nº 11.947/2009.



3. Descrições e quantidades: *Solicitações de Despesas nº 20221207001, 20221207002 em anexo.*

4. Observações gerais:

4.1. Da Apresentação de Amostras:

4.2.1. As amostras dos produtos alimentícios deverão ser entregues na data da abertura da chamada Pública – Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000 (Sede da Prefeitura), para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais poderão ser submetidas a testes necessários, após a fase de habilitação.

4.2.2. As amostras deverão ser identificadas com o nome do fornecedor e/ou grupo formal, e a especificação do produto.

4.2.3. A não apresentação da amostra ou a apresentação de amostra em desacordo com as exigências deste Projeto Básico implicará na automática desclassificação do item e/ou da proposta.

4.2.4. As amostras serão analisadas observando-se, além das especificações descritas para cada gênero alimentício, conforme tabela constante no item 5.1 deste, os seguintes critérios de avaliação: validade, peso, embalagem, composição (ingredientes), características organolépticas (cor, odor, sabor, textura, aspecto) e informação nutricional.

4.2. Local e Periodicidade de Entrega dos Produtos:

4.2.1. A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita na SEMAE, durante o ano letivo de 2023, atendendo o cronograma de entrega, emitido pelo Departamento de Alimentação Escolar, com a indicação de datas e quantidades, até mês Dezembro de 2023.

4.2.2. A administração reserva-se o direito de realizar alterações nos cronogramas de entrega ou nas quantidades por entrega, conforme a demanda, desde que o total não ultrapasse a quantidade requerida dos produtos e o fornecedor seja previamente comunicado

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: João Antônio Pereira de Miranda, Secretário.

4.3.1. O pagamento será efetuado ao contratado **em até 30 (trinta) dias** após a execução/fornecimento e emissão da Nota Fiscal, desde que devidamente atestada e após protocolo dos processos junto aos órgãos

5. Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO: 03 – Fundo Municipal de Educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
CNPJ: 06.103.021/0001-19
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



GOVERNO DE
SÃO DOMINGOS
DO ARAGUAIA
UM GOVERNO DE TODOS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Projeto Atividade: 2.075 – Gestão do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE Creche

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Subelemento: 3.3.90.30.07 – Gêneros Alimentação

Projeto Atividade: 2.073 – Gestão do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE Fundamental

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Subelemento: 3.3.90.30.07 – Gêneros Alimentação.

SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA – PA, 07 de dezembro de 2022.

Cleuzimar Gonçalves de Oliveira
CLEUZIMAR GONÇALVES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação